Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 19/06/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 772 ,DE 2023.
(Proponente: Vereador Valdecir Alcantara/Patriota)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/06/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN - que seja elaborado e posteriormente encaminhado à deliberação da Câmara Municipal de Cascavel, projeto de lei de redução, por prazo determinado, da alíquota do imposto de transmissão de bens imóveis *inter vivos*, ITBI.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de junho de 2023.

Valdecir Alcantara
Vereador/Patriota

Justificativa.

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Executivo Municipal que seja elaborado e posteriormente encaminhado para a deliberação da Câmara Municipal de Cascavel projeto de lei para possibilitar a redução por tempo determinado da alíquota do imposto sobre a transmissão de bens imóveis "*inter vivos*", ITBI. Medida como esta já implantada em data anterior demostrou-se como instrumento eficaz para que nossos munícipes pudessem transferir seus imóveis "para seus nomes".

Outro efeito positivo é a arrecadação tributária que comprovadamente foi alavancada na vigência da lei anterior resultando tal arrecadação em políticas públicas destinadas aos nossos munícipes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA